



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 009/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.045,76 (seis mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2003 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Código Reduzido - 01920 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ R\$ 6.045,76 (seis mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2003 - Atividades de Repasses a Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código Reduzido - 01720 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ R\$ 6.045,76 (seis mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 20 de janeiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**